

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Licenciamento/SEMFI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 7ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 37694/2018, em nome de MAICON WILLIAN PINTO - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824656202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0117/2018 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 37774/2018, em nome de JACK BAR E EVENTOS LTDA. / MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824557745. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5511-2/02 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0120/2018 anexado à consulta. Condicionado a apresentação de um novo abaixo assinado contemplando os vizinhos mais próximos. Alto risco SEMMA.

3. O protocolo nº. 38313/2018, em nome de MARIA LUCIA KUZMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1824840258. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1111-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0143/2018 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

4. O protocolo nº. 40191/2018, em nome de ELIZETE DOS SANTOS CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1801367. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/06. A edificação não possui área mínima para exercer a atividade e por utilizar o espaço público

5. O protocolo nº. 36702/2018, em nome de ALVEPAR MOTORS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824649794. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2 e 3. CNAE: 4520-0/01, 4530-7/03, 7739-0/99 e 3314-7/08. DOC SEMMA Nº. 0146/2018. Atividades incompatíveis com a via pública (turística).

6. O protocolo nº. 39339/2018, em nome de HÉLIO QUADROS BONFIM / TIME GROUP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824774397. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5511-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 088/2018 anexado à consulta. Condicionantes para o funcionamento: Utilizar somente veículo urbano de carga (VUC) com largura máxima: 2,20m (dois metros e vinte centímetros), comprimento máximo: 7,20m (sete metros e vinte centímetros) e limite de emissão de poluentes.

7. O protocolo nº. 41116/2018, em nome de GIUSEPPE PAULO MELILLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824774481. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 136/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 41114/2018, em nome de GIUSEPPE PAULO MELILLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824882984. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0135/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 41225/2018, em nome de FERNANDO SILVA MOTTIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824585256. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 126/2018 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 40677/2018, em nome de ZÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1825043012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3821-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0160/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

11. O protocolo nº. 41619/2018, em nome de MAYRA CHAYENNE VALOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1825368390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Terciária. CNAEs: 4930-2/02 e 5211-7/99. DOC SEMMA Nº. 0100/2018. Inapto a funcionar conforme parecer do DEMUTRAN e situação irregular das edificações utilizadas para as atividades.

12. O protocolo nº. 41960/2018, em nome de RODOGIBRA TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823881120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº. 045/2018. Via incompatível com as atividades e o imóvel não possui Alvará de Construção.

13. O protocolo nº. 41817/2018, em nome de MARCELO LUIZ CÉ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824732310. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00, 2512-8/00, 2599-3/01, 4120-4/00, 4292-8/01, 4399-1/01, 4744-0/99, 6463-8/00, 7112-0/00 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0159/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O Ofício nº. 01/2018-DIVISÃO DE CONSULTA/SEMFI, solicita revisão da Resolução n. 003/2016-CMPDU. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido e solicitam elaboração de minuta pelo DPTU/SEMU para alteração da resolução.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 63469/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a análise de EIV (já apresentado e corrigido pela SEMU), bem como, das contrapartidas definidas pela ETM em 07/05/2018.

2. O protocolo nº. 38375/2018, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere a reforma e ampliação do CMEI Trilha das Araucárias como contrapartida para o empreendimento Villagio Di Parma, conforme prazos definidos pela Equipe Técnica Municipal de 07/05/2018, ficando a empresa ciente de que o CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras do empreendimento Villagio Di Piacenza ficará condicionado ao Termo de Aceite da conclusão das obras do CMEI. Também julgaram pelo **INDEFERIMENTO** no que se refere a solicitação de redução da pavimentação, conforme parecer da Equipe Técnica Municipal de 07/05/2018. As pavimentações ficarão como contrapartida do empreendimento Villagio Di Piacenza conforme prazos definidos pela Equipe Técnica Municipal de 07/05/2018.

3. O protocolo nº. 41222/2018, em nome de BRIENE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 36611/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado – Industrial. Solicita parecer da SEMMA.

4. O protocolo nº. 108714/2017, em nome de MAXFER IND. E COM. DE ALUMÍNIOS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 55183/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso industrial 3 em ZEOR2. De acordo com o parecer da SEMMA de 23/04/2018 e conforme lei 107/2016 que define como proibido.

5. O protocolo nº. 40984/2018, em nome de MOUFISSA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 40186/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Comércio e Serviço 1 (02 pavimentos e subsolo com área construída de 2.025,85m<sup>2</sup>) e solicita parecer do DPTU/SEMU quanto ao recuo.

6. O protocolo nº. 40983/2018, em nome de NA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 250396/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3, Oficina Mecânica de lataria e pintura de veículos. Se a área destinada para a atividade for igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV.

7. O protocolo nº. 42051/2018, em nome de LILIAN BEATRIZ DE MOURA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 58673/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Horizontal, conforme Decreto Estadual 745/2015.

Esteve presente na reunião também o Sr. Alessandro de Aguiar expondo a solicitação da consulta comercial PRP1824774397 / protocolo 39339/2018, bem como, a Sra. Isadora Isfer Ravello e o Sr. Ricardo Couto de Prada expondo a solicitação do protocolo 38375/2018 (Tenda Negócios Imobiliários S.A).

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 09 de Maio de 2018.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**  
Suplente

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**ANDREA BIER SERAFIM**  
Suplente



**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**